PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 032
RUBRICA

CONTRATO Nº 20141003

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00, residente na Rua Batista Campos, e do outro lado DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA, CPF 623.242.172-87, com sede na , CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA, residente na , CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, portador do(a) CPF 623.242.172-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL-PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, LOCALIZADO NA RUA APOLO, LOTE 03, BAIRRO JOÃO PINTINHO CANAÃ DOS CARAJÁS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029441	LOCAÇÃO de IMÓVEL Locação de imovel	MÊS	8,00	1.800,000	14.400,00
				VALOR GLOBAL R$	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FLB 033 RUBRICA

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Maio de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 034
RUBRICA

descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 1014.041221315.2.037 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.400,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 035
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 09 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA
CPF 623.242.172-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

2014 Atividade 1318.101221333.2.072 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 107.200,00 **VIGÊNCIA:** 06 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:19BDA02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140999 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 123/2014-CPL-02 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** FABRO & VIDAL LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA À COMBUSTÃO COM CAPACIDADE DE 3.500 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**VALOR TOTAL:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1014.154521327.2.040 Aquisição de usina asfáltica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 105.000,00 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:4BE8B5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. 20140965
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 037/2014
Processo Licitatório n. 097/2014-CPL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI/EPC), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VENCEDORES:
M.E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP, Valor R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).

C.P COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, Valor R$ 53.537,00 (Cinqüenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais).

PRO – NORTE LTDA, Valor R$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Maio de 2014. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 30 Maio de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:716900D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141003 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL-PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, LOCALIZADO NA RUA APOLO, LOTE 03, BAIRRO JOÃO PINTINHO CANAÃ DOS CARAJÁS.**VALOR TOTAL:** R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1014.041221315.2.037 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 09 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:C9DD7B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140973 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 131/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** L. C. FERNANDES DE SOUSA & CIA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento de pessoal com ênfase em procedimentos administrativos internos, em especial rotinas de pessoal, processos disciplinares, execução do plano de cargos e salários, estatuto dos servidores e legislação municipal, planejamento internos, inventários de bens diversos, para as áreas administrativas da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais do Municipio de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**VALOR TOTAL:** R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1008.041221315.2.020 Gestão de contratos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 192.000,00 **VIGÊNCIA:** 06 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:64E3D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140912 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 085/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**VALOR TOTAL:** R$ 280.069,40 (duzentos e oitenta mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Sec.Mun.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 164.482,68, Exercício 2014 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Sec.Mun. de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 32.627,19, Exercício 2014 Atividade 1023.041221326.2.053 Manter a Secretaria de Industria e Comércio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.689,16, Exercício 2014 Atividade 1009.041231315.2.033 Manter a Sec. de Finança , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.383,09, Exercício 2014 Atividade 1001.041221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.065,26, Exercício 2014 Atividade 1022.041221325.2.046 Manter a Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.329,35, Exercício 2014 Atividade 1015.041221315.2.043 Manter a SEC. de Transito e Transporte DMTC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.976,05, Exercício 2014 Atividade 1014.041221315.2.037 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.582,95, Exercício 2014 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Sec. de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.637,88, Exercício 2014 Atividade 1004.041221315.2.015 Manter a controladoria do município , Classificação econômica 3.3.90.30.00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FLB 032 RUBRICA

Solicitação de Prorrogação de Contrato

Canaã dos Carajás (PA) 10 de Dezembro de 2014

A Comissão de Licitação

Senhor Presidente da CPL,

Através do presente solicitamos a V.S.ª Prorrogação do contrato nº 20141003, DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA,

Objeto: Locação de imóvel – LOCALIZADO NA RUA APOLO, LOTE 03, BAIRRO JOÃO PINTINHO CANAÃ DOS CARAJAS, CANAA DOS CARAJAS-PA

Origem do Recurso:
As despesas serão pagas com recursos próprios.

Dotação Orçamentária:

Projeto/atividade: 04.122.1315.2.037 Manutenção da Secretaria MUNICIPAL DE OBRAS e Serviços
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.400,00.

Vigência:

A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer o objeto do contrato após assinatura do contrato, o referido contrato terá vigência por igual período.

Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contando a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com empenho devidamente assinado pelo setor competente.

Zito Augusto Correia
Secretário Municipal - SEOP
Port. 006/2013

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VOCÊ FAZENDO PARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 038
RUBRICA

NOTIFICAÇÃO

Notifico o Sr(o). DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA, que o contrato firmado com a Secretaria Municipal de Obras em 09 de Maio de 2014 de n° 20141003, referente a Locação de imovel na rua: Apolo lote 03 bairro João Pintinho, destinado ao funcionamento das necessidades da secretaria de obras, com vigência até a 31 de Dezembro 2014, que será **PRORROGADO** por **período igual**, conforme a lei 8.666/93, Art.57, Inciso II.

Canaã dos Carajás, 28 de Novembro de 2014.

Zito Augusto Correia
Secretário Municipal - SEOP

Eu DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA notificado acima, estou de acordo com a prorrogação e possíveis alterações do contrato firmado com o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS através da Secretaria Municipal de OBRAS.

_____
DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA
CPF: 0623.242.172-87
LOCADOR
Recebi:_____/_____/_____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Avenida Anhanguera, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000.

FLS 039

DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à Formalização de termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 20141003 que tem como objetivo a Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Apolo, lote 03, Bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás.

Zito Augusto Correia
Portaria Nº. 006/2013 - GP
Secretario Municipal de Obras

Canaã dos Carajás – PA 10 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 040
RUBRICA

DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
ROVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL-PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, LOCALIZADO NA RUA APOLO, LOTE 03, BAIRRO JOÃO PINTINHO CANAÃ DOS CARAJÁS.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercicio 2015 Atividade 04.122.1315.2.033 Manutenção da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços, Elemento de despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Fisica no valor de R$ 14.400,00.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de Dezembro 2015

Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 041
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20141003 que tem como objetivo a Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Apolo, lote 03, Bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2014, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) N° 580/2013, tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

Canaã dos Carajás – PA 10 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 042
RUBRICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20141003 que tem como objetivo a Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Apolo, lote 03, Bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

Canaã dos Carajás – PA 10 de Dezembro de 2014

Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FLB 043
RUBRICA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141003

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA, inscrito(a) no CPF 623.242.172-87, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, representada por DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercicio 2015 Atividade 04.122.1315.2.033 Manutenção da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços, Elemento de despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Fisica no valor de R$ 14.400,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

Domingos Gilvan G. Moreira
DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA
CPF 623.242.172-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____